

DECISÃO



REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.1403-001 SEMAS

Objeto: Contratação de empresa para Construção de 01 (um) prédio para servir de sede do Conselho Tutelar do município de Limoeiro do Norte/CE., conforme Edital e anexos.

Recorrente(s): T D da Costa ME.

Recorrido(s): Bloco 3 Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda. e Comissão de Licitações e Pregões.

DECIDO:

- 1) Acolher integralmente os termos do Parecer Opinitivo da Assessoria desta Secretaria e assim manter a **inabilitação** da empresa **T D da Costa ME** tendo em vista que o alvará da concorrente não o habilita a realizar construção, mas tão somente o licencia para realização de serviços de elaboração de projetos;
- 2) Considerar vencedora do certame a empresa **Bloco 3 Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda.**

Publique-se o presente despacho para ciência dos interessado e atendimento da legislação pertinente e providencias legais que achar necessária.

Limoeiro do Norte – Ce., 25 de julho de 2019

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e de
Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e
Pessoas com Deficiência.